

*Arquivo atualizado conforme Retificação I, de 25 de fevereiro de 2014.

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – BANDES, sediado na Av. Princesa Isabel, 54 – Centro – Vitória – ES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da deliberação da Diretoria Executiva, e por meio de contrato celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, doravante denominado IDECAN, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva dos cargos do seu Quadro de Pessoal Permanente. O Concurso Público será normatizado e reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
NÍVEL SUPERIOR					
Técnico Bancário – Administração	1 + CR	Ensino Superior em Administração e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	58,50	30 h/s	3.575,86
Técnico Bancário – Ciências Contábeis	1 + CR	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	58,50	30 h/s	3.575,86
Técnico Bancário – Direito	1 + CR	Ensino Superior em Direito e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	58,50	30 h/s	3.575,86
Técnico Bancário – Comunicação Social com habilitação em Publicidade	1 + CR	Ensino Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade	58,50	30 h/s	3.575,86
Técnico Bancário – Economia	1 + CR	Ensino Superior em Ciências Econômicas e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	58,50	30 h/s	3.575,86
Técnico Bancário – Engenharia Agrônoma	1 + CR	Ensino Superior em Agronomia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	58,50	30 h/s	3.575,86
Técnico Bancário – Engenharia Civil	1 + CR	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	58,50	30 h/s	3.575,86
Técnico Bancário – Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	1 + CR	Ensino Superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	58,50	30 h/s	3.575,86
NÍVEL MÉDIO					
Técnico Bancário	1 + CR	Ensino Médio Completo	36,45	30 h/s	1.503,32
TOTAL GERAL DE VAGAS	9				

NOTAS: 1) *Síglas:* CR = Cadastro de Reserva; h/s = horas semanais. 2) *Escolaridade Mínima Exigida:* realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 3) *Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.* 4) *O salário do profissional a ser admitido tem o seu valor estabelecido, com base na Estrutura de Salários Vigentes no dia da admissão. No dia de hoje, para nível médio o valor é de R\$ 1.503,32 e após noventa dias R\$ 1.648,12, para nível superior o valor é de R\$ 3.575,86 e após noventa dias de R\$ 3.679,73.*

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, site: www.idecan.org.br e e-mail: atendimento@idecan.org.br, e compreenderá **Etapa Única** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.3 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do BANDES, pertencerão ao Regime jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais, e as disposições do Estatuto dos Empregados do BANDES, Programa de Gestão de Carreiras, Normas Internas, Convenções Coletivas e Acordos de Trabalho.

1.4 A etapa deste Concurso Público será realizada na cidade de Vitória/ES e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.5 O loteamento dos candidatos classificados e nomeados será no município de Vitória/ES, os quais serão convocados de acordo com as necessidades do BANDES no prazo de validade desse Concurso Público.

1.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público de 2012 para os cargos de Engenharia Civil e Engenharia Agrônoma terão precedência na convocação até o término do prazo de validade daquele concurso, ou seja, 18/04/2014.

1.7 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1 Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital do Concurso Público.

2.2 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público.

2.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º).

2.4 Ter na data da convocação 18 (dezoito) anos completos.

2.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.7 Possuir aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu.

2.8 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da convocação.

2.9 Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências deste Edital, por ocasião da convocação, que antecede a contratação.

2.10 Não ter vínculo trabalhista que seja conflitante com seu cargo.

2.11 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão somente VIA INTERNET no período compreendido entre 14h00min do dia 22 de janeiro de 2014 e 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; **b)** O candidato deverá cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 22 de janeiro de 2014 e 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; **c)** Optar pelo cargo desejado, descrito no item 1 do Edital; **d)** Imprimir a Guia de recolhimento, que deverá ser paga, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento, após a data de vencimento, implica o **CANCELAMENTO** da inscrição; **e)** O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da Guia de Recolhimento **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento, após a data de vencimento, implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 22 de janeiro de 2014 e 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2014** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**21 de fevereiro de 2014 até às 23h59min**), quando este recurso será retirado do *site* www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on line*.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.3.1 O IDECAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório.

3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público.

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

3.3.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

3.3.11.1.1 O candidato que requerer a isenção, através do CadÚnico, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso do tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a Nível Nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições *on line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.3.11.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período entre **22 a 23 de janeiro de 2014**. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo IDECAN e será divulgado até a data provável de **29 de janeiro de 2014**.

3.3.11.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).

3.3.11.4.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2014**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.11.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 O IDECAN disponibilizará no *site* www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **26 de fevereiro de 2014**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **21 de fevereiro de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia **10 de março de 2014**, no site do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-283-4628.

3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-283-4628, no horário de 08h00min às 16h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **13 de março de 2014**.

3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site do IDECAN, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte do organizador.

3.4.2.2 A inclusão, caso realizada, será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 1º da Lei Estadual nº 7.050/2002 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **21 de fevereiro de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para cada cargo objetivando a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência resultar número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

4.2.1 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência aprovados, quando convocados, serão submetidos à perícia médica promovida pelo BANDES, que verificará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 35, § 7º, da Lei Estadual nº 7.050/2002.

4.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas deverão declará-lo no ato da inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, conforme previsto no Artigo 35º, §5º, da Lei Estadual nº 7.050/2002.

4.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **21 de fevereiro de 2014**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.4.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.4.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site www.idecan.org.br, a partir do dia **26 de fevereiro de 2014**.

4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.7 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA ETAPA ÚNICA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Técnico Bancário – Administração, Técnico Bancário – Ciências Contábeis, Técnico Bancário – Direito, Técnico Bancário – Comunicação Social com habilitação em Publicidade, Técnico Bancário – Economia, Técnico Bancário – Engenharia Agrônômica, Técnico Bancário – Engenharia Civil, Técnico Bancário – Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Sistema de Informação.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES / MÍNIMO DE ACERTOS PARA APROVAÇÃO	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	8 / 2	2,0
Matemática	8 / 2	1,5
Conhecimentos de Informática	6 / 1	1,0
Conhecimentos Gerais	8 / 2	1,5
Conhecimentos Específicos	30 / 6	1,8
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: Técnico Bancário		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES / MÍNIMO DE ACERTOS PARA APROVAÇÃO	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	16 / 3	1,8
Matemática	16 / 3	1,8
Conhecimentos de Informática	10 / 2	1,0
Conhecimentos Gerais	18 / 3	1,8
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

5.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) questões, conforme a pontuação discriminada na tabela do item anterior, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme evidenciado nas tabelas do subitem anterior.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e o mínimo de acertos em cada disciplina evidenciado nas tabelas do subitem anterior.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Vitória/ES, com data inicialmente prevista para o dia 16 de março de 2014 (**domingo**), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PREVISTA	HORÁRIOS	CARGOS
16 de março de 2014 (Domingo)	MANHÃ: 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Técnico Bancário – Nível Superior
	TARDE: 14h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Técnico Bancário – Nível Médio

5.2.1 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 10 de março de 2014 no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

5.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.

5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.2.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.8.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.2.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de

qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

- 5.2.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniçar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
- 5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 5.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
- 5.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 5.2.18 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.3.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 5.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso Público.
- 5.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Certame Seletivo, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
- 5.2.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.3.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6. DOS PROGRAMAS

- 6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 6.3 O BANDES e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na etapa, será o fator de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) Maior pontuação na prova

escrita objetiva de Matemática; f) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais; g) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos de Informática; e h) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no site www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via *internet*, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao **IDECAN**, conforme disposições contidas no site www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectiva etapa.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13 A publicação do resultado final do Concurso Público, findados todos os recursos, será disponibilizada no site www.idecan.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação do BANDES apresentando os seguintes documentos:

- a) Original da Carteira de Identidade;
- b) Original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Original do CPF;
- d) Original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Cópia do Cartão do SUS;
- h) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Para os cargos de Nível Superior, Original da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", no prazo de validade;
- j) Declaração em impresso próprio, de que o candidato, com a contratação, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei;
- k) Original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional com o comprovante de anuidade devidamente pago, se o cargo exigir;
- l) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- m) Candidatos Portadores de Deficiência: Física, Mental, Auditiva, Visual, Visão Monocular, Múltipla, se já enquadrados como tal pela Previdência Social, deverão apresentar documentação emitida pelo INSS atestando sua deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo;
- n) Candidatos Portadores de Deficiência: Física, Mental, Auditiva, Visual, Visão Monocular, Múltipla, ainda não enquadrados como tal pela Previdência Social, deverão apresentar laudo médico atestando sua deficiência, emitido e assinado por médico especialista referente a área da determinada deficiência, que este profissional seja membro da sociedade médica especializada, devidamente inscrito no conselho Regional de Medicina e que neste laudo conste, para fins comprobatórios, o número de registro profissional médico e descrição sumária dos achados físicos, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de acordo com o decreto 3.298 de 20/12/1999 e com a instrução normativa SIT/TEM Nº 98 de 15/08/2012 e também nos termos do artigo 35º da Lei Estadual Nº 7.050/2002, com expressa referência ao código de deficiência de acordo com a classificação internacional de doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais decorrentes destas alterações conforme modelo no Anexo II;
- o) Outros documentos que se façam necessários poderão ser solicitados ao candidato;
- p) O candidato deverá submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório;
- q) Providenciar, a cargo do BANDES, os exames médicos complementares que se fizerem necessários a realização do Exame Médico (a relação de exames será fornecida pelo BANDES).

9.3 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

9.4 Os candidatos aprovados serão inicialmente convocados por telegrama e telefone, e caso não sejam localizados, a convocação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, e deverão se apresentar ao BANDES munidos da documentação solicitada no item 9.2, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação ou da publicação da convocação.

9.5 No dia da apresentação ao BANDES, constante do item 9.4, o candidato após as conferências dos documentos, receberá uma relação de exames a serem realizados, laboratoriais, oftalmológico, psicológico, médicos e outros de interesse do BANDES, para ser submetido a Avaliação Médica, que será realizada por Médico do Trabalho indicado pelo BANDES que terá o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, as condições somáticas e de higiene. O prazo de realização de todos os Exames e a Entrega dos respectivos documentos ao BANDES será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Prazo superior a 15 (quinze) dias somente por autorização formal do BANDES, desde que seja por necessidade de realização de exames médicos suplementares. O Médico do Trabalho expedirá Exame Médico Admissional.

9.6 O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional e a Avaliação Médica terão caráter eliminatório para efeito de contratação.

9.7 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na Avaliação Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

9.8 O candidato terá a sua data de admissão fixada pelo BANDES, no primeiro dia útil do mês seguinte a entrega dos exames e da Avaliação Médica com o Apto para admissão.

9.9 Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao Estágio Probatório de 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho for aprovado conforme as normas adotadas pelo BANDES para avaliação, o contrato converter-se-á, automaticamente, ao prazo indeterminado.

9.10 O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer no Protocolo Geral do BANDES, dentro dos prazos previstos para comparecimento, o adiamento da mesma, sendo reclassificado como último colocado do cadastro de reserva de sua categoria, ficando anotado em listagem de controle de convocações e sua nova classificação.

9.11 O candidato que convocado, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro dos prazos previstos, será eliminado. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para investidura no mesmo prazo.

9.12 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 9.2 e 9.5, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.13 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.14 Os candidatos aprovados, após convocação e nomeação, ficarão sujeitos às normas previstas nos respectivos regimes jurídicos.

9.15 A validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.16 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IDECAN pelo e-mail: atendimento@idecan.org.br e site www.idecan.org.br, ou pelo telefone 0800-283-4628.

9.17 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao BANDES, se aprovado, mediante correspondência com AR a ser enviada para a GERHA – Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos do BANDES que deverá ser protocolada no térreo do Ed. Caparáó, Av. Princesa Isabel, 54, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-906. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.18 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.19 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.20 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do IDECAN, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a GERHA - Gerencia de Recursos Humanos e Serviços Administrativos do BANDES.

9.21 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.22 O BANDES e o IDECAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do BANDES e/ou do IDECAN.

9.23 Os resultados divulgados no site www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

9.24 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.25 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

9.26 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela GERHA - Gerencia de Recursos Humanos e Serviços Administrativos do BANDES, assessorados pelo IDECAN.

9.27 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo IDECAN, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.28 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Vitória /ES, 21 de janeiro de 2014.

DANIELA CRISTINA QUEIROZ CAVALIERI
Gerente de Recursos Humanos e
Serviços Administrativos

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA

Nível Superior (Comum a todos os cargos)

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Estrutura e processo de formação das palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Noções de semântica. Sintaxe de colocação.

Nível Médio

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Noções de semântica. Não será exigida a nova reforma ortográfica.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Nível Superior (Comum a todos os cargos)

Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows). Conceitos relacionados à Intranet e Internet. Navegadores (Internet Explorer e Google Chrome). Correio eletrônico. Noções do ambiente Microsoft Office – Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. Segurança da informação.

Nível Médio

Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows). Conceitos relacionados à Intranet e Internet. Navegadores (Internet Explorer e Google Chrome). Correio eletrônico. Noções do ambiente Microsoft Office – Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas.

MATEMÁTICA

Nível Superior (Comum a todos os cargos)

Porcentagem; Regra de três simples e composta; juros e capitalização simples; juros e capitalização composta; Desconto simples; Desconto Composto; taxas de juros nominais (efetiva, equivalente, proporcional, real e aparente); Sistemas de Amortização Constante (SAC); Sistema francês de amortização (Tabela Price); Sistema de Amortização Misto (SAM), cálculos financeiros, custo real e efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento, avaliação de opções de investimento, taxa interna de retorno, fluxo de caixa. Raciocínio Lógico: Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica.

Nível Médio

Porcentagem; Regra de três simples e composta; juros e capitalização simples; juros e capitalização composta; Desconto simples; Desconto Composto; taxas de juros nominais (efetiva, equivalente, proporcional, real e aparente). Equações de 1º e 2º Graus. Conjuntos e intervalos numéricos. Operações de conjuntos. Funções Exponenciais. Noções de probabilidade. Raciocínio Lógico: Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Progressões Aritmética e Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Nível Superior (Comum a todos os cargos)

Lei das S.A. nº 6.404/76 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 – Licitação e Contratos Administrativos, Lei 10.520/2002 – Pregão Eletrônico, Resolução BACEN 394/1976, 2554/1998, 2682/1999 e 2697/2000, Sistema Financeiro Nacional, Conselho Monetário Nacional, Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional, Regulamentação Prudencial, Lei nº 9.613/1998 (Lavagem e Ocultação de Bens, Direitos e Valores) e suas alterações. Acordo de Capital da Basileia, Noções de Direito Constitucional – Conceito, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado Brasileiro; Noções de Contabilidade – Conceito, Campo de Aplicação, Função e Objetivos, Conceito de Patrimônio, Componentes Patrimoniais.

Nível Médio

Lei das S.A. nº 6.404/76 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 – Licitação e Contratos Administrativos, Lei 10.520/2002 – Pregão Eletrônico, Sistema Financeiro Nacional, Conselho Monetário Nacional, Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional, Noções de Direito Constitucional – Conceito, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado Brasileiro; Noções de Contabilidade – Conceito, Campo de Aplicação, Função e Objetivos, Conceito de Patrimônio, Componentes Patrimoniais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior

TÉCNICO BANCÁRIO – ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral da Administração. Legislação Trabalhista, Previdenciária, FGTS. Cálculos trabalhistas (rescisórios e judiciais). Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 – Licitação e Contratos Administrativos. Noções do Direito do Trabalho e de Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho. Matemática Financeira. Noções de Contabilidade Geral, de Contabilidade Bancária, de Direito Tributário e da Legislação de Imposto de Renda. Planejamento Empresarial. Conceitos de Gestão Estratégica e do Conhecimento. Conceitos de Qualidade Total. Fluxogramação de Processos. Estrutura organizacional. Metodologia de levantamento, análise, desenvolvimento e implementação de métodos administrativos. Técnicas de representação gráfica. Formulários. Gestão de Riscos no Mercado Financeiro. Conhecimento do Código de Defesa do Consumidor. Noções de Tesouraria e Fluxo de Caixa.

TÉCNICO BANCÁRIO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade geral. Contabilidade das Instituições Financeiras. Formas Jurídicas da Sociedade. Princípios Fundamentais da Contabilidade. Fatos e lançamentos contábeis. Procedimento de escrituração contábil. Análise e interpretação das demonstrações financeiras. Contabilidade bancária. Convergência das normas contábeis: o processo de convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais de contabilidade. Contabilidade Tributária. Noções de Direito Tributário. Gestão de Riscos no Mercado Financeiro. Auditoria: noções básicas de auditoria externa (independente e governamental) e interna. *Compliance*. Governança corporativa. Análise de projetos, seus reflexos e riscos do negócio, econômico e financeiro. Contabilidade Gerencial e de Custos. Contabilidade Orçamentária (orçamento empresarial e finanças). Fluxo de Caixa. Lei 6.404/76. Lei 11638/07. Lei 11.941/09. Mercado de Capitais. Legislação de Imposto de Renda.

TÉCNICO BANCÁRIO – DIREITO

Direito Constitucional - Título I, Título II, Título III, Título IV (Capítulos I, II e III), Título VI (Capítulo I) e Título VII. Direito Administrativo - Princípios e Fontes. Administração Pública: Conceito e Organização da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista). Licitações e Contratos. Ato Administrativo: Extinção, Revogação e Invalidação do Ato Administrativo. Direito Tributário (Código Tributário Nacional). Direito Civil (Código Civil). Direito Processual Civil (Código de Processo Civil). Direito do Trabalho e Processual do Trabalho – CLT: Título II (Capítulo II e Capítulo IV), Título III (Capítulo I (seção I) e Capítulo III), Título IV, Título VI, Título VIII e Título X. Noções de Direito Ambiental. Legislação Especial: Lei das S/A - nº 6.404/76 e suas alterações. Lei de falência – nº 11.101/05 e suas alterações. Legislação aplicável ao Crédito Rural (Leis 4.504/64, 4.829/65, 4.947/66, 8.171/91, 9.138/95, Decreto 59.566/66, DL 167/67) e Bancário (Lei 10.931/04) e suas alterações. Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Imóveis: Lei 4.728/65, DL 911/69, Lei 9.514/97 e suas alterações. Instituições Financeiras – Lei 4.595/64 e suas alterações. Registros Públicos – Lei 6.015/73 e suas alterações. Código de defesa do consumidor (Lei 8.078/90 e suas alterações).

TÉCNICO BANCÁRIO – COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE

Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação; Sociologia da Comunicação. Comunicação empresarial: Planejamento Estratégico de Comunicação. Comunicação Integrada. Identidade e Imagem Corporativa. Comunicação Organizacional. Responsabilidade Social Corporativa. Gestão de Marcas. Publicidade e Propaganda: Planejamento publicitário; Criação e Direção de Arte; Atendimento; Mídia, Redação Publicitária; Produção Gráfica; Noções de Produção de Rádio, TV e Cinema. Cibercultura e Produção Digital: Pesquisa de Imagem, Opinião e Mercado. Pesquisa de Mídia. Promoção e Merchandising. Ética e Legislação Publicitária. Temas Emergentes da Comunicação: Novas Tecnologias de Comunicação; Comunicação Online; Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais (wikis, blogs, podcasts etc); Reputação corporativa, Comunicação de Crise. Realidade Socioeconômica e Política do Espírito Santo e Nacional; Conhecimentos básicos de Marketing. Desenvolvimento Sustentável.

TÉCNICO BANCÁRIO – ECONOMIA

Macroeconomia. Microeconomia. Organização Industrial. Desenvolvimento e Planejamento Econômico. Finanças Públicas. Economia Brasileira (a partir de 1930). Economia Capixaba (a partir de 1930). Métodos Quantitativos. Planejamento Empresarial. Conceitos de Gestão Estratégica, Conceitos de Gestão do Conhecimento. Conceitos de Gestão da Inovação. Planejamento Financeiro, Orçamentário e Organizacional. Análise de Projetos. Planos de Negócios e seus impactos socioeconômicos e ambientais. Estudos e Análises de Competitividade, da concorrência e de mercado. Gestão de riscos no mercado financeiro. Mercado de Capitais. Economia Agrícola: O papel da agricultura no desenvolvimento. Economia do Setor Público: Fundamentos da economia do setor público; Participação do setor público na economia.

TÉCNICO BANCÁRIO – ENGENHARIA AGRONÔMICA

Engenharia de Métodos. Sistemas de Produção. Economia da Engenharia. Probabilidade e Estatística. Planejamento e Controle de Produção. Logística. Controle de qualidade. Projetos e Custos Industriais. Conceitos de Gestão Ambiental e Engenharia do Meio Ambiente. Impactos Ambientais de Empreendimentos. Licenciamento Ambiental. Crédito de Carbono. Aquecimento Global e Desenvolvimento Sustentável. Projetos Fundamentos em Suprimentos. Análise de Projetos, seus reflexos, investimentos e riscos do negócio, econômico e financeiro. Construções Rurais. Instalações Agrícolas. Avaliação de Fertilidade do Solo. Irrigação e Drenagem. Comercialização e Conservação. Mecanização. Conceitos de Armazenagem. Beneficiamento. Estrutura. Operações. Recursos. Complexos Agroindustriais. Gestão de Cadeias Produtivas. Empresa Rural. Desenvolvimento Agrícola. Engenharia das Avaliações.

TÉCNICO BANCÁRIO – ENGENHARIA CIVIL

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Orçamento e cronograma de obras. Engenharia de Produção: Engenharia de métodos, sistema de produção, economia da engenharia, noções de probabilidade e estatística. Planejamento e controle de produção. Logística. Controle de qualidade e Custos Industriais. Meio Ambiente: Conceitos de Gestão Ambiental e Engenharia do Meio Ambiente. Impactos Ambientais de Empreendimentos. Licenças ambientais. Outorga para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Análise de Investimentos de Projetos, seus reflexos e riscos do negócio. Análise econômica e financeira do projeto. Métrica de desempenho do projeto. Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com uso de tratamento científico segundo a NBR 14.653 – Partes 1, 2, 3 e 4. Técnicas de Segurança. Organização e Métodos.

TÉCNICO BANCÁRIO – ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Conceitos de gerência de projetos (definições de objetivos, escopo identificação de recursos às atividades e métricas para dimensionamento de tamanho de software). Modelagem de dados (abordagem entidade - relacionamento). Banco de Dados Relacional (MS SQL SERVER). Conceitos de análise, projeto e programação orientada a objeto. Algoritmo e estrutura de dados. Sistema de Computação. Sistemas Operacionais. Linguagem Delphi. Linguagem SQL. Conceitos de armazenamento de dados em NAS e SAN. Linguagem dotNet. Segurança da informação. Conceitos de firewall. Conceitos de switching (Virtual Chassis). Conceitos básicos de rede (TCP/IP); IPV4; IPV6. Segmentação de rede. ITIL V3.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LAUDO/ATESTADO MÉDICO	
<p>Atesto que _____, documento de identidade _____ e filiação _____/_____ está enquadrado na definição do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e com a Instrução Normativa SIT/MTE nº 98 de 15/08/2012.</p>	
<p>Causa da deficiência: 1.Acidente de Trabalho 2.Congênita 3.Adquirida em pós operatório 4. Acidente comum 5.Doença</p>	
<p>Código da deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID 10:</p>	
<p>Descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais; (art. 39 do Decreto 3.298-99 e art. 8, IV da IN nº 98 de 15/08/2012):</p>	
<p>Interferências funcionais decorrentes das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais (art. 39 do decreto 3.298-99 e art. 8º, IV da IN nº 98 de 15/08/2012):</p>	
<p>Conclusão: a pessoa acima identificada foi enquadrada como pessoa com deficiência nos termos do Decreto 3.298-20/12/99 em seu artigo 4º, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296/04; Ou foi enquadrado como pessoa com visão monocular conforme entendimento do Ministério do Trabalho e Emprego – Assinalar abaixo:</p>	
<p>() Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções; (redação dada pelo decreto nº 5.296/2004).</p> <p>() Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (redação dada pelo decreto nº 5.296/2004).</p> <p>() Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (redação dada pelo decreto nº 5.296/2004).</p> <p>() Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências;</p>	<p>() Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; (redação dada pelo decreto nº 5.296/2004).</p> <p>() Visão Monocular – o entendimento adotado pelo TEM, conforme Parecer CONJUR nº 444/2011, é de que, com base na Súmula do STJ nº 377 e na Súmula AGU nº 45, os portadores de visão monocular devem ser considerados como pessoas com deficiência para fins de preenchimento da cota prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, independente da existência de lei estadual nesse sentido.</p> <p>OBS: Anexar os exames audiológicos, oftalmológicos, avaliações intelectuais ou mentais, quando for o caso (art. 7º, § único da IN nº 98 de 15/08/2012).</p> <p>_____ Nome do Médico Examinador: CRM: Data:</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura e carimbo</p>
<p>Há necessidade de recurso especial para realização das provas? () sim – especifique o recurso e justifique () não</p>	
<p>Há necessidade de tempo adicional para realização das provas? Em caso de necessidade de tempo adicional, o laudo médico deverá ser emitido por especialista da área da deficiência constatada. () sim – 1 hora adicional . Justifique () não</p>	
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a avaliação médica. Autorizo a apresentação da referida avaliação, e correspondentes exames complementares, ao Ministério do Trabalho e Emprego para fins de fiscalização do art. 93 da Lei 8.213/91 (Lei de Cotas)</p> <p>Data: _____ Assinatura (do candidato): _____</p>	

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

Nível Superior

TÉCNICO BANCÁRIO – ADMINISTRAÇÃO

Conhecer e manter-se atualizado quanto à legislação, realizar cálculos trabalhistas; conhecimentos da Constituição Federal; Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Legislação Previdenciária e de Imposto de Renda; noções de contabilidade; operar o Editor de Texto Word, planilha de Excel e Power Point; ter noções de Banco de dados e de lógica; atender ao público interno, externo, fiscalizações e auditoria. Analisar a viabilidade técnica-econômica-financeira de projetos, analisar a documentação apresentada, dentro do aspecto empresarial, técnico e setorial, enquadrando-os conforme linha de crédito; acompanhar a implantação dos projetos; comprovação e aplicação dos recursos; elaborar relatórios; emitir pareceres visando subsidiar opiniões sobre projetos em análise. Analisar estudos de mercado, verificando a localização, demanda e oferta de insumos e de serviços, visando o dimensionamento do investimento proposto, o desenvolvimento do projeto, situação fiscal, as garantias oferecidas, o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos mutuários. Disponibilidade para viagens, conduzir veículos, Gestão de Projetos (escopo, prazo e risco). Noções de negociação com clientes devedores. Elaborar termo de referência ou projeto básico e realizar e acompanhar processos licitatórios. Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Acompanhar a legislação tributária e normativos do BACEN, verificando alterações, mantendo atualizado o plano de contas, analisar as contas conciliando os saldos contábeis, com a finalidade de elaboração de balancetes, realizar estudos e avaliações de caráter operacional, financeiro, contábil e patrimonial, pesquisar e interpretar, através de pareceres técnicos a legislação e normas pertinentes à vista dos fatos e consultas, participar de grupos e equipes, preparar relatórios e correspondências, atender auditorias interna e externa, e de órgãos públicos estaduais e federais, analisar a viabilidade técnica-econômica-financeira de projetos, enquadrando-os conforme linha de crédito, acompanhar a implantação dos projetos e comprovação da aplicação dos recursos, disponibilidade para viagens, conduzir veículos, Gestão de Projetos (escopo, prazo e risco). Atuar nas diversas etapas de processos de investimento em participação direta, via fundos de investimentos ou outros instrumentos de dívida. Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – DIREITO

Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e os regulamentos em vigor, elaborar pareceres, petições e outras peças jurídicas necessárias à condução de processos no judiciário, bem como contratos, convênios e demais documentos de natureza jurídica, acompanhar processos nos órgãos judiciários e administrativos, quando se fizer necessário, defender o Banco em caráter administrativo, em juízo ou fora dele, representar o Banco perante juízos e tribunais, assessorar juridicamente o Banco, disponibilidade para viagens, conduzir veículos. Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE

Criação, redação e edição de textos e peças publicitárias, texto claro e correto, conhecimento profundo da língua portuguesa, conhecimento de informática em Windows, Word, Excel, Corel Draw, Power Point, Photoshop, Illustrator e Indesign. Acompanhar, participar e executar campanhas e ações publicitárias institucionais e de produtos, internas e externas. Conhecimentos de branding, endomarketing, mídias sociais, de produção gráfica e eletrônica, organização e produção de eventos, Gestão de Projetos e atualização de websites. Competência para participar de trabalhos em equipe, disponibilidade para viagens, conduzir veículos. Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – ECONOMIA

Analisar a viabilidade técnica-econômica-financeira de projetos, inclusive documentação apresentada, dentro do aspecto empresarial, técnico e setorial, enquadrando-os conforme linha de crédito, acompanhar a implantação dos projetos e comprovação da aplicação dos recursos, elaborar relatórios e emitir pareceres visando subsidiar opiniões sobre projetos em análise, analisar estudos de mercado, verificando a localização, demanda e oferta de insumos e de serviços visando o dimensionamento do investimento proposto, analisar em conjunto com grupo de trabalho, o desenvolvimento do projeto, situação fiscal, as garantias oferecidas, o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos mutuários, e recomendar liberação de parcelas de financiamento, atender a mutuários e clientes, inclusive divulgando as linhas de crédito administradas pelo Banco, competência para participar de trabalhos em equipe, disponibilidade para viagens, conduzir veículo, Gestão de Projetos (escopo, prazo e risco). Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – ENGENHARIA AGRONÔMICA

Analisar a viabilidade de projetos, avaliar garantias oferecidas, acompanhar desenvolvimento de projetos, elaborar relatórios e pareceres, verificar o cumprimento de cláusulas contratuais, recomendar liberação de parcelas de financiamento, conduzir reuniões, atender a mutuários e clientes, inclusive divulgando as linhas de crédito administradas pelo Banco, participar de trabalhos em equipe, disponibilidade para viagens, conduzir veículos, Gestão de Projetos (escopo, prazo e risco). Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – ENGENHARIA CIVIL

Analisar projetos de financiamento, avaliar e reavaliar bens móveis e imóveis para a garantia e seguro do projeto proposto, tais como imóveis urbanos, rurais, comerciais e outros, conforme determinação superior, analisar projetos, negociar forma e prazo de quitação de débitos, acompanhamento de projetos, enquadrando-os conforme linha de crédito, acompanhar a execução física do projeto, cumprimento de cláusulas contratuais e recomendar liberação de parcelas de financiamento, preparar relatórios, atender a mutuários e clientes, inclusive divulgando as linhas de crédito administradas pelo Banco, participar de trabalhos em equipe, disponibilidade para viagens, conduzir veículos Gestão de Projetos (escopo, prazo e risco). Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Levantar, diagnosticar, propor, projetar e implementar soluções visando a automação e racionalização do processo de trabalho, coordenar a implantação de novos sistemas, tanto desenvolvidos internamente, terceirizados ou adquiridos de terceiros, definir requisitos técnicos e acompanhar o processo para a aquisição de hardware e software, nas fases de conferência, instalação, teste, treinamento, migração, implantação e monitoramento pós-implantação. Atuar como facilitador junto aos usuários prestando esclarecimentos sobre as funcionalidades do hardware e software disponíveis no Banco. Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva do hardware instalado. Atuar no cumprimento dos procedimentos de desenvolvimento e da metodologia adotada pelo Banco. Domínio de Banco de Dados Relacional (MS SQL SERVER), conceitos básicos de análise, projetos e programação orientada a objeto, de gerenciamento de projetos, de modelagem de dados (abordagem entidade-relacionamento), de linguagem Delphi e SQL, além de conhecimentos básicos de segurança da informação e conceitos básicos de rede (TCPIP), competência para participar de trabalhos em equipe, disponibilidade para viagens, conduzir veículo, Gestão de Projetos (escopo, prazo e risco). Acompanhar perícias. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.

TÉCNICO BANCÁRIO – NÍVEL MÉDIO

Controlar fluxo de correspondências, malotes, documentos, etc. Executar serviços de digitação. Extrair relatório de sistema informatizado para obtenção de dados. Acessar sistema informatizado interno ou de outras instituições para inclusão, alteração ou obtenção de dados, relatórios e documentos. Conferir documentos, corrigir divergências, se houver, e liberar para estágio seguinte. Controlar o cumprimento de obrigações, empréstimos, apólices de seguros, informações, equipamentos, bens móveis, utensílios, o trânsito de terceiros. Abrir, arquivar, tramitar e controlar processo, atender clientes explicando e/ou dirimindo dúvidas sobre linhas de crédito. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros, mediante a confrontação do documento de compra e venda com o bem a que se refere e com as condições contratuais. Conferir documentos fiscais para comprovar o enquadramento de financiamento. Analisar e conferir documentos, preparar e emitir autorizações aos fornecedores de faturamento de equipamento financiado. Apurar movimento diário de caixa, e emitir os documentos pertinentes. Negociar com clientes prazo para pagamento de prestações. Contatar por escrito ou verbalmente com pessoas físicas ou jurídicas para pedir liberação, fornecer esclarecimentos e informações ou obter informações e dados. Conciliar ou reconciliar extratos bancários e/ou outras contas. Realizar cálculos financeiros ou assemelhados, com ou sem preenchimento de planilhas ou relatórios explicativos. Elaborar cadastro de clientes. Controlar viagens, transportes, fluxo de veículos e outros. Montar processos para a realização de atos sociais, da convocação até a formalização. Atualizar banco de dados de pessoal. Organizar eventos internos e externos. Operar computador de grande porte. Operar e utilizar os programas e softwares utilizados pelo Banco, como editores de texto, planilha, apresentação e mensagem. Apoiar nos processos licitatórios. Atendimento ao público interno e externo. Executar outras tarefas que estejam determinadas na Categoria 1 do Plano de Gestão de Carreiras do Banco.